



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026**

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 58/2026

Município de São Pedro da Serra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Necessidade da Administração: Manutenção de poço tubular, com bomba trifásica 380V.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesianos, para substituição de bomba queimada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Manutenção de poço tubular, com bomba trifásica 380V, substituição de peças e testes de funcionamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1.	Transporte de caminhão operacional com mão de obra técnica especializada para retirada e instalação da bomba submersa do poço tubular com 144 metros de profundidade, revisão no quadro de comando e acompanhamento do poço.	SV	1
2.	Bomba Submersa Nova Com Motor Rebobinável 4" 5,5hp bombeador 40 Estágios – Trifásico 380 Volts, Garantia De 12 Meses A Partir Da Sua Instalação, Abrangendo Defeitos De Fabricação E Matéria Prima.	UN	1

OBS.1: Prazo de reparo deverá ser de até 10 dias úteis, a contar da emissão do empenho.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (**CRF**) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1.	Transporte de caminhão operacional com mão de obra técnica especializada para retirada e instalação da bomba submersa do poço tubular com 144 metros de profundidade, revisão no quadro de comando e acompanhamento do poço.	SV	1
2.	Bomba Submersa Nova Com Motor Rebobinável 4" 5,5hp bombeador 40 Estágios – Trifásico 380 Volts, Garantia De 12 Meses A Partir Da Sua Instalação, Abrangendo Defeitos De Fabricação E Matéria Prima.	UN	1

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio do ramo de auto Peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Jotec Poços Artesianos Ltda.
- Caí Perfurações de Poços Artes. e Consultoria Geoambiental Ltda.
- Morgental e Fontana LTDA.

Tais referências foram obtidas por meio da base de dados do Município, do histórico das empresas que anteriormente já forneceram peças ao Município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 51/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

A empresa a ser contratada pelo menor preço será **Caí Perfurações de poços artesanais e consultoria geoambiental LTDA**, CNPJ: 09.315.017/0001-02 e o valor total será **R\$ 12.021,00 (Doze mil e vinte e um reais)** conforme os valores da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	
1	Transporte de caminhão operacional com mão de obra técnica especializada para retirada e instalação da bomba submersa do poço tubular com 144 metros de profundidade, revisão no quadro de comando e acompanhamento do poço.	SV	1	R\$ 2.500,00



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2	Bomba Submersa Nova Com Motor Rebobinável 4" 5,5hp bombeador 40 Estágios – Trifásico 380 Volts, Garantia De 12 Meses A Partir Da Sua Instalação, Abrangendo Defeitos De Fabricação E Matéria Prima.	UN	1	R\$ 9.521,00
---	---	----	---	--------------

OBS. Prazo de reparo deverá ser de até 10 dias úteis, a contar da emissão do empenho.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 51/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para substituir bomba de poço queimada por uma nova, incluindo a instalação elétrica para seu funcionamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo do reparo deverá ser de 10 dias úteis, a partir da emissão do empenho.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As fiscalizações serão realizadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Paulo R. Hartmann.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro da Serra, 31 de março de 2026.

Marcelo A. Martinez
Almoxarife

Paulo Ricardo Hartmann
Sec. Mun. De Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas